



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1319/91 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.

"Estima a receita e fixa despesa do Município para o exercício de 1992."

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, por seus membros, nos termos do Art. 165 da Constituição Federal, do Art. 22 da Lei 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal